



CÂMARA MUNICIPAL DE POMBAL
Departamento Municipal Administrativo e Financeiro

CADERNO DE ENCARGOS

**“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA NA ETA DA MATA DO
URSO, NO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO E NO EDIFÍCIO DOS
SERVIÇOS TÉCNICOS – PROCESSO N.º 080/AJD/SA/17”**

(Ajuste direto nos termos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, retificado nos termos da Declaração de Retificação n.º 18-A/2008 de 28 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro, alterado pela Lei n.º 64-B/2011 de 30 de dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho).

Aprovado, 27/11/2017

O Presidente da Câmara,

(Diogo Alves Mateus)



MUNICÍPIO DE POMBAL

Designação do procedimento: "Prestação de serviços de Vigilância na ETA da Mata do Urso, no edifício dos Paços do Concelho e no Edifício dos Serviços Técnicos"
Processo n.º 080_AJD_SA_17

CADERNO DE ENCARGOS

ÍNDICE

- 1. DESIGNAÇÃO DO PROCEDIMENTO**
- 2. OBJETO DO FORNECIMENTO OU DA PRESTAÇÃO**
- 3. LOCAL DE EXECUÇÃO**
- 4. PRAZO DE EXECUÇÃO**
- 5. PREÇO BASE**
- 6. PRAZO DE PAGAMENTOS**
- 7. RETENÇÕES SOBRE PAGAMENTOS**
- 8. CESSÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL**
- 9. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR**
- 10. PATENTES, LICENÇAS E MARCAS REGISTRADAS**
- 11. GARANTIA**
- 12. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO BEM OU SERVIÇO A FORNECER**



MUNICÍPIO DE POMBAL

Designação do procedimento: "Prestação de serviços de Vigilância na ETA da Mata do Urso, no edifício dos Paços do Concelho e no Edifício dos Serviços Técnicos"
Processo n.º 080_AJD_SA_17

1. DESIGNAÇÃO DO PROCEDIMENTO

Prestação de serviços de Vigilância na ETA da Mata do Urso, no edifício dos Paços do Concelho e no Edifício dos Serviços Técnicos – Processo n.º 080/AJD/SA/17.

2. OBJETO DO FORNECIMENTO OU DA PRESTAÇÃO

Prestação de serviços de vigilância para diversas infraestruturas do Município de Pombal, a contratar no âmbito do Acordo Quadro "Vigilância e Segurança (VS)". A tipologia do serviço a prestar, dentro do Acordo Quadro, é a que se encontra identificada com o nº 1 - Prestação de serviços e vigilância e segurança humana, e o lote 3 no âmbito geográfico da Região Centro.

3. LOCAL DE EXECUÇÃO

Os serviços objeto do contrato serão executados na ETA de Mata do Urso, furo de captação 1 e área envolvente, e ainda o acompanhamento/ monitorização de todos os equipamentos instalados quer na ETA quer no furo 1, associados ao normal funcionamento do sistema (Lote 1), na entrada do Edifício dos Paços do Concelho, sito no Largo do Cardal (Lote 2), e na entrada do Edifício dos Serviços Técnicos, sito na Rua da Filarmónica Pombalense (Lote 3).

4. PRAZO DE EXECUÇÃO

A prestação do serviço será executada durante o ano de 2018.

5. PREÇO BASE

5.1. Para o presente procedimento, a decorrer para o ano de 2018, é fixado o preço base de **99.720,00 €** (Noventa e nove mil, setecentos e vinte euros) mais IVA à taxa legal em vigor, distribuído pelos seguintes lotes:

- **Lote 1 – Edifício da ETA da Mata do Urso**, com um valor global de € **63.600,00** mais IVA à taxa legal em vigor; e,
- **Lote 2 - Edifício dos Paços do Concelho**, com um valor global de € **18.600,00** mais IVA à taxa legal em vigor;



MUNICÍPIO DE POMBAL

Designação do procedimento: "Prestação de serviços de Vigilância na ETA da Mata do Urso, no edifício dos Paços do Concelho e no Edifício dos Serviços Técnicos"
Processo n.º 080_AJD_SA_17

- **Lote 3 - Edifício dos Serviços Técnicos**, com um valor global de € **17.520,00** mais IVA à taxa legal em vigor;

- 5.2. O preço base é o preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações do presente contrato.
- 5.3. Os valores estimados foram calculados, tendo por referência os valores de adjudicação do Proc. 40/AJD/SA/17.
- 5.4. Nos termos do Acordo Quadro, considera-se período de trabalho noturno, o prestado no período que medeia entre as 21 horas de um dia e as 6 horas do dia seguinte.
- 5.5. As propostas de valor superior ao preço base fixado serão excluídas, por força da disposição da alínea d) do n.º 2, do Artigo 70.º, do C.C.P.

6. PRAZO DE PAGAMENTOS

- 6.1. Os pagamentos serão efectuados até 60 dias, contados da data de apresentação das facturas.
- 6.2. O serviço prestado deve ser faturado por lote.

7. RETENÇÕES SOBRE PAGAMENTOS

Não serão feitas retenções sobre os pagamentos, sem prejuízo do integral cumprimento do contrato.

8. CESSÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL

O adjudicatário não poderá ceder a sua posição contratual ou qualquer dos direitos e obrigações decorrentes do contrato sem autorização da entidade adjudicante.

9. RESOLUÇÃO CONTRATUAL

- 9.1. Sem prejuízo de outras situações de grave violação das obrigações assumidas pelo co-contratante especialmente previstas do contrato, considera-se consubstanciar incumprimento definitivo suscetível de resolução do contrato, a verificação de qualquer das seguintes situações:

- Para o Lote 1 - ETA da Mata do Urso:
 - Falta de vigilante no local definido no Lote 1, em dois turnos consecutivos ou três dias interpolados;



MUNICÍPIO DE POMBAL

Designação do procedimento: "Prestação de serviços de Vigilância na ETA da Mata do Urso, no edifício dos Paços do Concelho e no Edifício dos Serviços Técnicos"
Processo n.º 080_AJD_SA_17

➤ Para o Lote 2 - Edifício Paços do Concelho e Lote 3 - Edifício Serviços Técnicos:

- Falta de vigilante no local definido nos Lotes 2 e 3, durante dois dias consecutivos ou três dias interpolados

9.2. A resolução do contrato por iniciativa do contraente público, poderá, ainda, nos termos da lei, ter por base razões de interesse público, ou outros fundamentos que consubstanciem alteração anormal e imprevisíveis das circunstâncias subjacentes à decisão de contratar.

10. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

10.1. Nenhuma das partes incorrerá em responsabilidade se por caso fortuito ou de força maior, designadamente greves ou outros conflitos coletivos de trabalho, for impedido de cumprir as obrigações assumidas no contrato.

10.2. A parte que invocar casos fortuitos ou de força maior deverá comunicar e justificar tais situações à outra parte, bem como informar o prazo previsível para restabelecer a situação

11. PATENTES, LICENÇAS E MARCAS REGISTRADAS

11.1. São da responsabilidade do adjudicatário quaisquer encargos decorrentes da autorização, no fornecimento, de marcas registadas, patentes registadas ou licenças.

11.2. Caso a entidade adjudicante venha a ser demandada por ter infringido, na execução do contrato, qualquer dos direitos mencionados no número anterior, o adjudicatário indemniza-o de todas as despesas que, em consequência, haja de fazer e de todas as quantias que tenha de pagar seja a que título for.

12. GARANTIA

12.1. O adjudicatário garantirá, sem qualquer encargo adicional, para a entidade adjudicante, os serviços fornecidos, nos prazos de utilização indicados no ponto 2.



MUNICÍPIO DE POMBAL

Designação do procedimento: "Prestação de serviços de Vigilância na ETA da Mata do Urso, no edifício dos Paços do Concelho e no Edifício dos Serviços Técnicos"

Processo n.º 080_AJD_SA_17

- 12.2. O prazo de garantia referido no número anterior conta-se a partir da data de aceitação do serviço a contratar, que deverá ter lugar num dos dias anteriores aos períodos de utilização especificados.
- 12.3. São excluídos da garantia todos os defeitos que notoriamente resultarem de mau serviço prestado, de uma utilização abusiva ou de negligência da entidade adjudicante, ação de terceiros, de caso fortuito ou de força maior, quando aplicável.
- 12.4. Em caso de anomalia detetada na prestação do serviço, o adjudicatário compromete-se a intervir, sem prejuízo do direito ao pagamento dos honorários devidos se a anomalia resultar de facto não imputável ao adjudicatário.

13. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS (POR LOTE)

13.1. Local e período de prestação do serviço

Lote 1 - Serviços de vigilância da ETA de Mata do Urso, furo de captação 1 e área envolvente, e ainda o acompanhamento/ monitorização de todos os equipamentos instalados quer na ETA quer no furo 1, associados ao normal funcionamento do sistema, **no período contínuo de 24h por dia**, todos os dias do período de vigência do contrato.

Lote 2 - No Edifício dos Paços do Concelho, a prestação de serviços será executada no Hall do Edifício, todos os dias da semana, exceto feriados e fins de semana, **num período contínuo das 08h30m às 19h30m**.

Lote 3 - No Edifício dos Serviços Técnicos, a prestação de serviços será executada no Hall do Edifício, todos os dias da semana, exceto feriados e fins de semana, **num período contínuo das 08h30m às 19h00m**.

13.2. Características da prestação dos serviços:

Lote 1 - ETA de Mata do Urso:

- A prestação de serviços será executada na estação de Tratamento de Água de Mata do Urso - Carriço e área envolvente que inclui o Furo



MUNICÍPIO DE POMBAL

Designação do procedimento: "Prestação de serviços de Vigilância na ETA da Mata do Urso, no edifício dos Paços do Concelho e no Edifício dos Serviços Técnicos"
Processo n.º 080_AJD_SA_17

de captação 1, situado imediatamente a Nascente da ETA, nas seguintes condições:

- Todos os dias, incluindo sábados, domingos e feriados, de forma permanente, ou seja 24 Horas, todos os dias do ano;
 - Deverão ser efetuadas as rondas diárias que se entendam necessárias de forma a garantir um acompanhamento próximo e contínuo de todas as instalações supra referidas, contra furto, danos ou saídas não autorizadas de bens;
 - Tem de ser assegurado o integral controlo de entradas e saídas de pessoas e materiais nas instalações, com registo respectivo;
 - Para além da vigilância, deverá ser feita regular e diariamente a apreciação de todas as infraestruturas electromecânicas existentes e as suas condições de funcionamento, para deteção de alarmes registados em quadros elétricos, consolas da supervisão ou dos controladores instalados, danos ou anomalias em grupos de bombagem (ruídos, vibrações, fugas, alterações anormais de caudais ou de consumos ou outras) que possam ocorrer durante o normal funcionamento dos equipamentos e que possam colocar em causa o adequado tratamento e envio de água para Caxaria. Para além do seu normal registo, quaisquer situações de falha devem ser imediatamente comunicadas à entidade adjudicante;
 - Identificar, registar e comunicar quaisquer problemas com a iluminação, câmaras de vigilância, vedação ou outros equipamentos instalados, não considerados anteriormente;
 - O vigilante é responsável pela comunicação imediata à Câmara Municipal e ou às autoridades competentes (GNR ou outra) de quaisquer outras situações anómalas que possam verificar-se no interior ou na envolvente das instalações;
 - Registar todas as interrupções de alimentação de energia elétrica e os horários em que ocorrem.
- Relatórios a apresentar à entidade adjudicante:



MUNICÍPIO DE POMBAL

Designação do procedimento: "Prestação de serviços de Vigilância na ETA da Mata do Urso, no edifício dos Paços do Concelho e no Edifício dos Serviços Técnicos"
Processo n.º 080_AJD_SA_17

- Relatório semanal, com identificação das ocorrências registadas, com entrega/ disponibilização no prazo máximo de 24 horas após a ocorrência ou a conclusão da semana;
- Os trabalhadores a afectar a este serviço por parte da entidade adjudicatária, deverão ainda satisfazer os seguintes requisitos:
 - Boa capacidade de comunicação pessoal e institucional
 - Ter formação de base nas áreas da Higiene e Segurança no Trabalho e na Prevenção e combate a incêndios, com utilização de meios de 1.ª intervenção;
 - Ter preparação para actuação em situações de emergência;
 - Dispor de formação de base para o manuseamento de matérias perigosas.
- Apresentar-se ao serviço com fardamento adequado e asseado.
- O adjudicatário fará inicialmente com o M.P. – Divisão de Águas e Saneamento, o reconhecimento das instalações, para identificação dos pontos críticos a ter em particular consideração na prestação do serviço.

Lote 2 - Edifício dos Paços do Concelho:

- Assegurar o controlo de toda a movimentação de pessoas, procedendo ao seu registo, à entrada e saída, do edifício;
- Assegurar o controlo e proteção dos bens do Município de Pombal, contra furto e saídas não autorizadas de objetos;
- Assegurar o atendimento telefónico com origem no exterior;
- Assegurar o registo das fichas de atendimento dos munícipes, com destino ao Gabinete de Apoio ao Presidente;
- Proibir a entrada no edifício de pessoas que se encontrem sob o efeito do álcool, de estupefacientes, ou que revelem atitudes desrespeitadoras e perturbadoras do ambiente de trabalho;
- Deslocar-se aos locais de trabalho, dentro do edifício, quando solicitada a sua presença;
- Efetuar ronda ao edifício, pelo interior e exterior, no final de cada período;



MUNICÍPIO DE POMBAL

Designação do procedimento: "Prestação de serviços de Vigilância na ETA da Mata do Urso, no edifício dos Paços do Concelho e no Edifício dos Serviços Técnicos"
Processo n.º 080_AJD_SA_17

- O vigilante é responsável pela comunicação imediata aos serviços competentes, podendo haver lugar a comunicações ao Presidente da Câmara, ou às autoridades competentes (PSP) de situações anómalas;
- O vigilante deve apresentar-se ao serviço com fardamento adequado e asseado;
- Relatório semanal, com identificação das ocorrências registadas, com entrega/ disponibilização no prazo máximo de 24 horas após a ocorrência ou a conclusão da semana.

Lote 3 - Edifício dos Serviços Técnicos:

- Assegurar o controlo de toda a movimentação de pessoas, procedendo ao seu registo, à entrada e saída, do edifício;
- Assegurar o controlo e proteção dos bens do Município de Pombal, contra furto e saídas não autorizadas de objetos;
- Assegurar o atendimento telefónico com origem no exterior;
- Proibir a entrada no edifício de pessoas que se encontrem sob o efeito do álcool, de estupefacientes, ou que revelem atitudes desrespeitadoras e perturbadoras do ambiente de trabalho;
- Deslocar-se aos locais de trabalho, dentro do edifício, quando solicitada a sua presença;
- Efetuar ronda ao edifício pelo interior e exterior, no final de cada período;
- O vigilante é responsável pela comunicação imediata à Câmara Municipal e ou às autoridades competentes (PSP) de situações anómalas;
- O vigilante deve apresentar-se ao serviço com fardamento adequado e asseado;
- Relatório semanal, com identificação das ocorrências registadas, com entrega/ disponibilização no prazo máximo de 24 horas após a ocorrência ou a conclusão da semana.

